

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 15 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração dos anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 3972/2013 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº. 3.972/2013 que Institui a Cobrança de Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento Ambiental e Inspeção Municipal no Âmbito do Município de Várzea Grande e dá outras providências a qual autoriza em seu artigo 11 a alteração das tabelas constantes nos anexos I, II, III e IV.

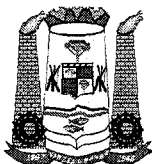
DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 3.972/2013, que passam a vigor conforme constam neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - MT, 06 de março de 2014.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal



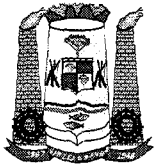
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO - I

PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS
SEGUNDO O PORTE

Porte do Empreendimento	Área Construída (m²) e ou Área Útil	Capital Social (em UPF /VG)	Número de Empregados	Transportadoras (Número de veículos)
Mínimo	Até 500 e pequenos produtores	Até 5000	Até 10	1 a 3
Pequeno	De 501 a 3.000	De 5001 até 50.000	Até 50	4 a 10
Médio	De 3001 a 15.000	De 50.001 até 500.000	De 51 a 200	11 a 50
Grande	Acima de 15.000	Acima 500.000	Acima de 201	Acima de 51

* O empreendimento será classificado em função do parâmetro de avaliação que estabeleça o maior porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO - II

PREÇO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA (UPF - VG)

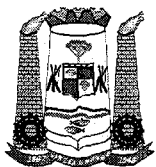
VALORES DE REFERÊNCIA EM UPF DE VÁRZEA GRANDE - MT												
Porte do Empreendimento	Mínimo			Pequeno			Médio			Grande		
Nível de Poluição e/ou degradação	B*	M*	A*	B	M	A	B	M	A	B	M	A
Licença Especial (LE)	1	2	3	7	11	16	32	47	54	68	81	108
Licença de Localização (LL)	23	29	35	58	86	115	346	538	634	711	961	1345
Licença Prévia (LP)	12	14	17	48	72	108	216	312	360	456	541	721
Licença de Instalação (LI)	29	36	43	72	108	144	432	673	793	889	1201	1682
Licença de Operação (LO)	14	22	29	36	60	96	192	240	276	577	673	901
Licença de Operação Provisória (LOP)	12	17	23	29	48	77	154	192	221	461	538	721
Renovação de Licença	14	22	29	36	60	96	192	240	276	577	673	901
Consulta Prévia	1	2	3	4	6	9	17	25	29	37	43	58
Taxa de Vistoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Para efeito desta Lei, os Anexos I e II serão aplicados aos empreendimentos que não constam das classificações específicas definidas no Anexo III.

*B - Baixo Impacto

*M - Médio Impacto

*A - Alto Impacto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO - III
CLASSIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

Deverão ser aplicadas as seguintes fórmulas para o cálculo do valor da taxa de serviço de licenciamento, independente do potencial poluidor para atividades classificadas como:

A. Atividades Minerais

Na atividade mineral em Regime de Licenciamento (extração de argila, areia, cascalho, produção de brita, calcário corretivo, etc.), o cálculo do preço para análise do pedido de anuência do município será feito de acordo com a área requerida (DNPM). O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

$$LL (UPF-VG) = 60 + 50\% \text{ da área requerida}$$

Onde:

LL (UPF-VG) - preço da Licença de Localização.

Área requerida em hectare.

B. Atividades Agropecuárias

B.1 - Criação de bovinos e outros animais confinados de grande porte, até (quinhentos) cabeças/ano.

$$LP (UPF-VG) = 17 + 0,075 \times NC$$

$$LI (UPF-VG) = 43 + 0,075 \times NC$$

$$LO (UPF-VG) = 29 + 0,075 \times NC$$

Onde:

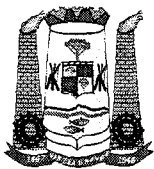
LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

NC - número de cabeças (Capacidade suporte).

B2 - Unidades de Produção de Leitão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

$$LP (UPF-VG) = 17 + 0,06 \times NM$$

$$LI (UPF-VG) = 43 + 0,06 \times NM$$

$$LO (UPF-VG) = 29 + 0,06 \times NM$$

Onde:

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

NM - número de matrizes (Capacidade suporte).

B.3 - Granja de Suínos de Ciclo Completo

$$LP (UPF-VG) = 17 + 0,08 \times NM$$

$$LI (UPF-VG) = 43 + 0,08 \times NM$$

$$LO (UPF-VG) = 29 + 0,08 \times NM$$

Onde:

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

NM - número de matrizes (Capacidade suporte).

B.4 - Granja de Suínos - Terminação.

$$LP (UPF-VG) = 17 + 0,04 \times NC$$

$$LI (UPF-VG) = 43 + 0,04 \times NC$$

$$LO (UPF-VG) = 29 + 0,04 \times NC$$

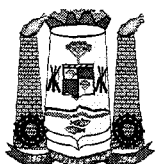
Onde:

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

NC - número de cabeças (Capacidade suporte).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

B.5 - Criação de frangos e outras aves em regime de confinamento (avicultura, etc.).

$$LP (UPF-VG) = 12 + 0,00025 \times NC$$

$$LI (UPF-VG) = 29 + 0,00025 \times NC$$

$$LO (UPF-VG) = 14 + 0,00025 \times NC$$

Onde:

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

NC - número de cabeças (Capacidade suporte).

B.6 - Incubatório de Aves.

$$LP (UPF-VG) = 14 + (0,4 \times Au)$$

$$LI (UPF-VG) = 36 + (0,4 \times Au)$$

$$LO (UPF-VG) = 22 + (0,4 \times Au)$$

Onde:

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

Au - área útil em hectare.

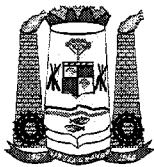
C. Atividade de Aquicultura

C.1 - Unidades de Produção de Peixes em Tanque escavado ou Represa.

$$LP (UPF-VG) = 12 + (2 \times Au)$$

$$LI (UPF-VG) = 29 + (2 \times Au)$$

$$LO (UPF-VG) = 14 + (2 \times Au)$$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Onde:

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

Au - área útil em hectare de lâmina d'água.

Para efeitos do cálculo da taxa de serviços para análise de requerimento de licenciamento de atividades de aquicultura, a área útil fica limitada a 15 (quinze) hectares.

D. Atividade de Infraestrutura

D.1 - Condomínios, edifícios residenciais, conjuntos habitacionais e centros comerciais.

LL (UPF-VG) = 86 + A + 35% do nº unidade do empreendimento

LP (UPF-VG) = 72 + A + 35% do nº unidade do empreendimento

LI (UPF-VG) = 108 + A + 35% do nº unidade do empreendimento

LO (UPF-VG) = 60 + A + 35% do nº unidade do empreendimento

Onde:

LL (UPF-VG) - preço da Licença de Localização.

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

A - área total do terreno em hectare.

D.2 - Loteamentos para fins residenciais e comerciais, loteamentos rurais, e sítios de lazer.

LL (UPF-VG) = 86 + (48,7858 x A)

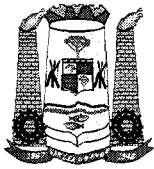
LP (UPF-VG) = 72 + (48,7858 x A)

LI (UPF-VG) = 108 + (48,7858 x A)

LO (UPF-VG) = 60 + (48,7858 x A)

Onde:

LL (UPF-VG) - preço da Licença de Localização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LP (UPF-VG) - preço da Licença Prévia.

LI (UPF-VG) - preço da Licença de Instalação.

LO (UPF-VG) - preço da Licença de Operação.

A - área total a ser loteada em hectare.

D.3 - Supressão da vegetação primária, Aterramento de Área e Remoção de Aterro em Perímetro Urbano, para áreas igual ou superior a 1 (um) hectare.

$$LE (UPF-VG) = 72 + (48,7858 \times A)$$

Onde:

LE (UPF-VG) - preço da Licença Especial.

A - área total em hectare .

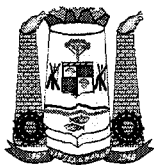
D.4 - Limpeza de Área, Aterramento de Área e Remoção de Aterro no Perímetro Urbano, para áreas de até 9.999 metros quadrados.

$$LE (UPF-VG) = 17 + (0,00278 \times A)$$

Onde:

LE (UPF-VG) - preço da Licença Especial.

A - área total em m².



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

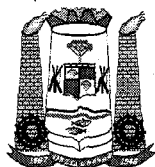
ANEXO - IV

CADASTRO TÉCNICO, REGULARIZAÇÃO E CERTIDÕES
AMBIENTAL DIVERSAS

Pr = 5 UPF-VG

Onde:

Pr - preço em UPF-VG;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO V
EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA

Pr = 2 UPF-VG

Onde:

Pr - preço em UPF-VG;